

739, 25.04.23, 09444



[Handwritten Signature]
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
BANCADA MULHERES AMAZÔNICAS**

Institui, no Calendário Oficial do Município de Belém, o Dia Municipal do Veganismo Popular, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de novembro.

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Veganismo Popular, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de novembro.

Art. 2º. A data visa sensibilizar a sociedade sobre a importância do veganismo popular.

Art. 3º. A data instituída passa a integrar o calendário oficial do município de Belém.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 25 de abril de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS

Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que institui o Dia Municipal do Veganismo Popular no Calendário Oficial do município de Belém, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de novembro.

Celebra-se, no dia 1º de novembro, o Dia Mundial do Veganismo, data instituída em 1994, por Louise Wallis, presidente da *Vegan Society*. O dia foi criado em alusão à luta do movimento vegano, que busca conscientizar a sociedade sobre o consumo de produtos de origem animal.

O veganismo popular é uma estratégia de politização e inclusão de pessoas vulnerabilizadas no movimento vegano. Visa proporcionar um viés anticapitalista e interseccional à causa.

Assim, o veganismo popular é um projeto ético-político, que defende o antiespecismo e a democratização da libertação animal. Nesse sentido, não há justificativa moral para que a espécie humana domine outras espécies, tornando-se uma forma de discriminação com critérios arbitrários. Portanto, uma pessoa vegana pratica a solidariedade política com animais não-humanos por meio da não cooperação com o sistema de dominação e exploração que lucra com sua dor e morte¹.

Além disso, o movimento do veganismo popular sustenta que a exploração animal é um dos pilares do capitalismo. Em que pese as pautas veganas tenham sido capitalizadas com o aumento exacerbado do preço de produtos veganos, o veganismo popular sustenta a pauta da luta anticapitalista, conscientes de que também precisam romper com a exploração de animais não humanos².

No Brasil, uma pesquisa do Ibope mostrou que, em 2018, aproximadamente 7% da população era considerada vegana e que 55% dos brasileiros dariam preferência para produtos veganos, se houvessem indicações nas embalagens, ou se o preço fosse igual aos produtos já vendidos no mercado³.

¹ Disponível em: <<https://mst.org.br/2021/11/10/mst-e-veganismo-popular/>>. Acesso em 24 abr. 2023.

² Disponível em: <<https://mst.org.br/2021/11/10/mst-e-veganismo-popular/>>. Acesso em 24 abr. 2023.

³ Disponível em: <<https://exame.com/brasil/dia-mundial-do-veganismo-e-celebrado-hoje-saiba-o-que-e/>>. Acesso em 24 abr. 2023.



Dessa forma, é necessário conscientizar a população sobre o significado e a importância do veganismo popular, como forma de alcançar uma sociedade mais justa e igualitária. Assim, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio das/os nobres colegas desta Casa, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 25 de abril de 2023.

Gizelle Soares de Freitas
COVEREADORA GIZELLE FREITAS
Bancada Mulheres Amazônicas – PSOL/Belém